



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 8 0 7

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO:	REQUERIMENTO Nº
AUTOR DA PROPOSIÇÃO:	VER. LUIS ZORZAL
EMENTA:	REQUER DOCUMENTOS SOBRE CONTAS TELEFÔNICAS DA CÂMARA.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>31/10/2007</u>	DATA DA LEITURA: ___/___/200___
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: ___/___/200___ - ___/___/200___	___/___/200___
DISCUSSÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM ___/___/___ - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM ___/___/200___
DATA DO AUTÓGRAFO: ___/___/200___	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Of. CMCC N° 091/2007

Conceição do Castelo, ES, 29 de novembro de 2007.

Nobre Vereador:

Através do presente comunico a Vossa Excelência que o requerimento de sua autoria, protocolado sob o nº 3807, de 31 de outubro de 2007, foi indeferido, conforme despacho em anexo.

Renovamos, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Exmo. Sr.
LUIS ZORZAL
DD. VEREADOR de
Conceição do Castelo-ES.

Recebi em
05/12/07



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

DESPACHO:

REF: Requerimento de autoria do nobre Vereador Luis Zorzal, protocolado sob o nº 3807, de 31 de outubro de 2007.

1. O presente requerimento de autoria do nobre Vereador Luis Zorzal, protocolado sob o nº 3807, de 31 de outubro de 2007, requer a lista de autorização que contem a data, nome do vereador, autorização, assunto, nº do telefone ligado, dos últimos seis meses das ligações e cópia da agenda telefônica desta Casa de Leis, com o objetivo de averiguar destino das contas dos telefones da Câmara e se estão sendo em benefício do Município.
2. Conforme já citado no despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 3803, de 22 de outubro de 2007, de sua autoria, "o relatório das ligações telefônicas se encontram divulgados, na íntegra, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, onde o nobre Vereador poderá ter amplo acesso. Também, o inc. V do art. 247 do Regimento Interno diz que é direito do vereador examinar, a todo tempo e mediante solicitação ao Presidente, quaisquer documentos existentes no arquivo" da Câmara Municipal".
3. Também temos que o direito de ter informações, consagrado no art. 5º, XXXIII, da CF, não é absoluto e, além de dever observar o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (ressalva contida no próprio dispositivo), sofre também restrição imposta pelo direito à intimidade, privacidade, honra e imagem, contida no inciso X do mesmo artigo, portanto o direito de obter informações, não pode, no entanto, invadir a privacidade das pessoas, com o que se estaria infringindo este preceito constitucional, também configurador de uma garantia individual.
4. Conforme o ensinamento contemporâneo de nosso saudoso mestre *Hely Lopes Meirelles*, ao dissertar que, "no nosso sistema municipal, ao vereador não cabe administrar diretamente os interesses e bens do Município, mas indiretamente, votando leis e demais proposições ou apontando providências e fatos ao prefeito, através de indicações, para a solução administrativa conveniente. Tratando-se de interesses locais não há limitações à ação do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

vereador, desde que atue por intermédio da Câmara e na forma regimental". Adverte o ilustre administrativista, com a mesma ênfase, que "o vereador não age individualmente, senão para propor medidas à Câmara a que pertence, não lhe competindo o trato direto com o Executivo ou com qualquer autoridade local, estadual ou federal acerca de assuntos oficiais do Município. Toda medida ou providência desejada pelo vereador, no desempenho de suas funções, deverá ser conhecida e deliberada pela Câmara, que, aprovando-a, se dirigirá oficialmente, por seu representante a quem de direito, solicitando o que deseja o edil" ("Direito Municipal Brasileiro", 13ª ed, São Paulo: Ed. Malheiros, p. 596, (g.n).

5. Isto posto, fica indeferido o pedido do requerente.

Conceição do Castelo, ES, em 01 de novembro de 2007.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

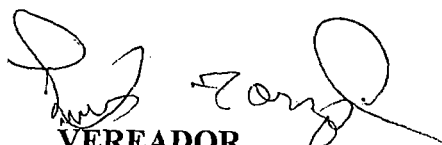
Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, representante do partido PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) na Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, vêm à elevada presença de Vossa Excelência para **REQUERER** a lista de autorização que contem a data, nome do vereador, autorização, assunto, nº do tel. ligado, dos últimos seis meses das ligações, e a copia da agenda telefônica desta Casa de Leis, com o objetivo de averiguar destino das ligações que contam nas copias das cantas dos telefones da Câmara, e se estão sendo em benefício do Município.

Sem mais para o momento, subscrevo o presente e peço deferimento.

Conceição do Castelo – ES, em 31 de outubro de 2007.


VEREADOR
Luis Zorzal

C.M. CON. CASTELO 31/OUT/2007 09:33 598